



PORTARIA Nº 131/90

O Diretor Presidente da Empresa Metropolitana de Transportes Urbanos-EMTU/Recife, no uso de suas atribuições, e

CONSIDERANDO os termos do requerimento da servidora NESJLA KLEPER SILVA DE ALBUQUERQUE, protocolado nesta Empresa sob o nº 03553/90, datado de 30 de outubro de 1990,

R E S O L V E:

I - Autorizar a suspensão consensual, durante o período de 12 (doze) meses, do contrato de trabalho da servidora NESJLA KLEPER SILVA DE ALBUQUERQUE, para tratar de assuntos de seu particular interesse.

II - Estabelecer que esta Portaria entre em vigor nesta data, gerando seus efeitos a partir de 07 de novembro de 1990, revogadas as disposições em contrário.

Recife, 06 de novembro de 1990


DIRETOR PRESIDENTE

508/11/90
a) ADRIMON DE QUEIROZ BEZERRA CAVALCANTI